



PREFEITURA MUNICIPAL
PALMEIRA D'OESTE - Estado de São Paulo
Av. Dr. Francisco Felix de Mendonça, 49-55 Centro
Fone/Fax (17) 3651-1212/3651-1332 = CEP 15720-000
C.N.P.J. - 46.609.731/0001-30
E-mail: pmpalmeira@ig.com.br
Site: www.palmeiradoesteonline.com.br

LEI MUNICIPAL Nº. 2.716, DE 07 DE MARÇO DE 2019.

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE PALMEIRA D'OESTE A RECEBER, EM DOAÇÃO, AS REDES DE BASTECIMENTO DE ÁGUA E COLETORA DE ESGOTO, COM AS RESPECTIVAS LIGAÇÕES, IMPLANTADAS NO LOTEAMENTO “JARDIM DO BOSQUE SPE LTDA”, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

REINALDO SAVAZI, Prefeito Municipal de Palmeira d'Oeste, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, **FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

Considerando que as redes de abastecimento de água e coletora de esgoto sanitário, com as respectivas ligações, do Loteamento “Residencial Jardim do Bosque” foram executadas e concluídas de acordo com os projetos aprovados por esta Municipalidade, conforme “ATESTADO DE CONCLUSÃO DE OBRAS” expedido pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP através do Gerente da Divisão de Jales – RTDJ - GILMAR RODRIGUES DE JESUS, Matrícula n.º 65437-3;

Considerando que para se colocar as referidas redes em operação no mencionado loteamento, com as respectivas ligações, mister se faz que as mesmas sejam recebidas em doação pelo Município e, posteriormente cedidas, gratuitamente, à CONCESSIONÁRIA que presta os referidos serviços para o Município.

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal de Palmeira d'Oeste, autorizado a receber dos Senhores Acir Antônio de Carvalho, portador do RG. n.º 14.399.860-2-SSP/SP e do CPF n.º 059.342.118-38, residente e domiciliado a Rua dos Jacarandás n.º 171, Vila Mirassol, na cidade de Mirassol-SP e Eduardo Alvarez Romero Júnior, portador do RG n.º 36.559.769-7-SSP-SP e do CPF n.º 025.659.178-48, residente e domiciliado na Rua Três, n.º 16-037, Vila Rica, na cidade de Mirassol-SP a DOAÇÃO das redes de abastecimento de água e coletora de esgoto sanitário, linha de recalque e estação elevatória de esgoto do Loteamento “Residencial Jardim do Bosque” com as respectivas ligações, título, como:

1 – REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA

| Material | Diâmetro (mm) | Extensão (m) | Valor (R\$) |
|------------------|---------------|-----------------|------------------|
| Tubo PVC e/PB JE | 50 | 1.739,78 | 48.713,84 |
| Tubo PVC c/PB JE | 75 | 517,93 | 17.868,59 |
| Tubo PVC c/PB JE | 100 | 254,35 | 12.463,15 |
| TOTAL | | 2.512,06 | 79.045,58 |



PREFEITURA MUNICIPAL
PALMEIRA D'OESTE - Estado de São Paulo
Av. Dr. Francisco Felix de Mendonça, 49-55 Centro
Fone/Fax (17) 3651-1212/3651-1332 = CEP 15720-000
C.N.P.J. - 46.609.731/0001-30
E-mail: pmpalmeira@ig.com.br
Site: www.palmeiradoesteonline.com.br

2 – LIGAÇÕES DE ÁGUA

| Material | Diâmetro (mm) | Quantidade (un) | Valor (R\$) |
|--------------|---------------|-----------------|-------------|
| Tubo PEAD | 20 mm | 247 | 38.285,00 |
| TOTAL | | 247 | 38.285,00 |

3 – REDE COLETORA DE ESGOTOS

| Material | Diâmetro (mm) | Extensão (m) | Valor (R\$) |
|--------------------------|---------------|--------------|-------------|
| Tubo PVC Coletor e/PB JE | 150 mm | 1.357,46 | 54.298,40 |
| Tubo PVC Coletor c/PB JE | 200 mm | 460,49 | 27.629,40 |
| Tubo PVC c/PB JE | 100 | 254,35 | |
| TOTAL | | 1.817,95 | 81.927,80 |

4 – LIGAÇÕES DE ESGOTO

| Material | Diâmetro (mm) | Quantidade (un) | Valor (R\$) |
|------------------|---------------|-----------------|-------------|
| Tubo PVC e/PB JE | 100 mm | 246 | 43.050,00 |
| TOTAL | | 246 | 43.050,00 |

5 – LINHA DE REALQUE DE ESGOTO

| Material | Diâmetro (mm) | Extensão (m) | Valor (R\$) |
|------------------|---------------|--------------|-------------|
| Tubo PVC e/PB JE | 200 mm | 465,85 | 55.902,00 |
| TOTAL | | 465,85 | 55.902,00 |

6 – ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTO

| Discriminação | Quantidade (un) | Preço Global | Valor (R\$) |
|---|-----------------|--------------|-------------|
| Equipamentos, peças, urbanização e serviços | 1,00 | 140.000,00 | 140.000,00 |
| TOTAL | | | 140.000,00 |

| | |
|--|-----------------------|
| VALOR TOTAL DOS SISTEMAS DE ÁGUA E ESGOTO | R\$ 438.210,38 |
|--|-----------------------|



PREFEITURA MUNICIPAL
PALMEIRA D'OESTE - Estado de São Paulo
Av. Dr. Francisco Felix de Mendonça, 49-55 Centro
Fone/Fax (17) 3651-1212/3651-1332 = CEP 15720-000
C.N.P.J. - 46.609.731/0001-30
E-mail: pmpalmeira@ig.com.br
Site: www.palmeiradoesteonline.com.br

Parágrafo Único – O detalhamento das redes de que trata este artigo, bem como de valores e demais obrigações constarão do termo de doação a ser firmado entre a DOADORA e DONATÁRIO.

Artigo 2º - Fica o Município autorizado a fazer a cessão de uso, a título gratuito, das redes de abastecimento de água e coletora de esgoto, com as respectivas ligações, de que trata o artigo 1º, à COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO – SABESP para na condição de CONCESSIONÁRIA da prestação desses serviços, operacionalizá-las nos termos do CONVÊNIO N.º 946/2007 e CONTRATO DE PROGRAMA N.º 031/2007, firmados, respectivamente, entre a SECRETARIA DE SANEMANETO E ENERGIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, com interveniência da SABESP – COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO e o MUNICÍPIO DE PALMEIRA D'OESTE e entre aquela e este.

Parágrafo Único – O detalhamento das redes e ligações de que trata o artigo 1º, bem como de valores e demais obrigações constarão de termo de cessão de uso a ser firmado entre o CEDENTE E A CESSIONÁRIA.

Artigo 3º - As eventuais despesas decorrentes desta Lei onerarão verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas de necessário.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINTE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PALMEIRA D'OESTE-SP, 07 DE MARÇO DE 2019.

REINALDO SAVAZI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada conforme lei pertinente, em data supra.

Luiz Carlos Felício
Secretário Municipal de Adm. e Planejamento